

## CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA

### SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS PARA O PIBID

#### CHAMADA INTERNA ADITIVO DE COTAS nº 01/2023 - SUBPROJETO ARTE/MATEMÁTICA - CAMPUS CAMPO LARGO

A Comissão de Seleção designada pela Portaria DG/CLARGO/IFPR Nº 198, de 19 de abril de 2023, referente ao Subprojeto Interdisciplinar Arte/Matemática, do Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid) - Edição 2022/24, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada Interna - Aditivo de Cotas - para seleção de bolsistas, que estejam em situação de matrícula regular no curso de Licenciatura em Matemática, Campus Campo Largo/IFPR. Esta seleção obedece ao regulamento previsto na Portaria CAPES nº 83/2022, Edital CAPES nº 23/2022, Edital n.º 76/2023 do PIBID IFPR e demais disposições contidas no processo nº 23411.008182/2022-44.

#### 1 DAS VAGAS

1.1 O subprojeto e núcleo correspondente, que dispõem de cadastro reserva são apresentados no quadro abaixo:

Subprojeto Pibid	Curso de Licenciatura	Número de vagas	Campus IFPR
Arte/Matemática	Matemática	24	Campo Largo

1.2 Quando houver vagas disponíveis, estas serão ocupadas por estudantes bolsistas e/ou voluntários/as.

1.3 Os/As voluntários/as serão os/as estudantes classificados/as imediatamente após os bolsistas, sem recebimento de bolsa, podendo ser convocados/as para atuarem como bolsistas, em caso de vacância.

1.4 Os/As demais classificados/as estarão habilitados/as e poderão ser convocados/as durante a vigência desta Chamada Interna - Aditivo de Cotas.

1.5 O valor da bolsa para cada estudante é de R\$700,00 (setecentos reais), com base nos valores custeados pela CAPES.

1.6 A vigência da bolsa é de até 12 meses, a partir da assinatura do instrumento que formaliza o compromisso do bolsista com as ações do Programa.

1.7 As regras que regem este programa de bolsas obedecem às normas previstas na [Portaria CAPES nº 83/2022](#) e do [Edital CAPES nº 24/2022](#), que dispõem sobre o regulamento do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), e à legislação em vigor aplicável à matéria.

1.8 Será permitida a substituição de bolsistas na modalidade do PIBID por outro/a discente voluntário/a participante do subprojeto, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses.

#### 2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 O processo de inscrição se dará mediante duas etapas: formulário e entrevista.

2.2 O/A candidato/a a bolsista deverá fazer a inscrição via formulário *online* próprio, de acordo com *link* específico do seu subprojeto/núcleo, disponibilizado na tabela do item 2.6 deste edital.

2.3 As seguintes informações deverão ser preenchidas:

I - Dados pessoais:

a) nome completo, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone, dados bancários - conta corrente ou conta corrente digital.

b) Preferencialmente, indica-se conta no Banco do Brasil. A CAPES não aceita conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) e conta fácil.

II - Carta formal de motivação justificando seu interesse na participação do programa, informando o tempo disponível para participar das atividades do PIBID e declarando estar ciente de todos os critérios estabelecidos neste edital, assumindo o compromisso com o PIBID caso seja selecionado/a;

2.4 Deverão ser anexados:

a) Cópia da carteira de identidade;

b) Documento que contenha o número do CPF e/ou cópia do CPF;

c) Histórico escolar ou boletim individual, que poderá ser acessado pelo estudante no sistema acadêmico do SAGRES ou SIGAA;

d) Download do currículo da Plataforma Freire, em formato PDF (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);

e) Carta formal de motivação justificando seu interesse na participação do programa.

2.5 Serão consideradas deferidas somente as inscrições em que o/a candidato/a dispuser toda a documentação exigida.

2.6 O *link* para as inscrições, com inserção da documentação requerida, está disponível no quadro abaixo:

Subprojeto PIBID	Campus do IFPR	Link de inscrição e envio de documentos	Email Coordenador(a) de Área
Arte/Matemática	Campo Largo	<a href="#">2022/24 - ADITIVO DE COTAS - Pibid IFPR - ESTUDANTES - ARTE/MATEMÁTICA/CAMPUS CAMPO LARGO (google.com)</a>	sander.joner@ifpr.edu.br

### 3 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

3.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada por comissão constituída pela Portaria DG/Campo Largo n. 198/2023 com validade até o término deste edital e presidida pela coordenação de área ou, em caso de impossibilidade desta, pela coordenação voluntária, preferencialmente com participação da coordenação de curso e de outros/as docentes do colegiado.

3.2 Os documentos referentes à seleção feita por cada Comissão de Seleção devem ser gerenciados no âmbito do campus interessado e registrados em ATA dentro do processo eletrônico n. 23411.007671/2023-60.

3.3 A Chamada Interna obedecerá às seguintes etapas conforme cronograma:

Etapas	Data
Divulgação do Edital	19/04/2023
Abertura das Inscrições	19/04/2023
Encerramento das inscrições	25/04/2023

Divulgação da homologação das inscrições	26/04/2023
Recursos à homologação das Inscrições	27/04/2023
Divulgação do resultado final das inscrições	28/04/2023
Entrevistas	02 a 04/05/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	05/05/2023
Recursos do resultado preliminar da seleção	08/05/2023
Resultado Final do subprojeto/núcleo	09/05/2023

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O/A bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

4.2 A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da CAPES.

4.3 Casos omissos e não previstos nesta Chamada Interna - Aditivo de Cotas - serão decididos pela coordenação institucional e coordenação de área, em conjunto com a comissão constituída pela Portaria DG/CLARGO/IFPR Nº 198, de 19 de abril de 2023.

Fabio Lucas da Cruz - SIAPE: 2190722

Rafael Henrique Santin - SIAPE: 1227880

Sander Joner - SIAPE: 1347364



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 19/04/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2309911** e o código CRC **6C46D88A**.